



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2024/GR/UFES

Vitória, 26 de janeiro de 2024.

Prezados(as) membros(as) da comunidade acadêmica,

Assunto: Comunicado sobre o período de paralisação do atual Datacenter da UFES.

1. Diante da necessidade de migração dos equipamentos e cabeamento de fibra óptica para um novo ambiente como parte das ações de modernização do Datacenter da UFES, informamos com antecedência sobre a necessidade de paralisação total dos sistemas e da rede de internet no período de 14/02/24 a 18/02/24 (quarta-feira a domingo). Isso implica que neste período todos os serviços de dados e de acesso à internet sofrerão paralisação, ficando indisponíveis para toda comunidade universitária, nos quatro campi.
2. Os serviços que serão executados no Datacenter compreendem:
 - 2.1 Movimentação de todos os equipamentos de infraestrutura que sustentam o funcionamento da Rede-Ufes.
 - 2.2 Movimentação de todos os computadores/servidores que sustentam os sistemas computacionais da Universidade.
 - 2.3 Realocação de todos os cabeamentos de fibra óptica que interligam as Edificações da Universidade o núcleo da Rede-Ufes.
3. A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), em parceria com a Superintendência de Infraestrutura (SI), estará empenhada em reconectar todos os serviços e as instalações dos prédios o mais rapidamente possível para minimizar qualquer dificuldade maior que possa ocorrer.
4. As equipes técnicas dedicadas às atividades da migração do Datacenter no período indicado devem registrar no SREF a ocorrência "Horas realizadas por sistema inoperante", ou registrar hora realizada presencialmente se participante que aderiu ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA REITORIA

5. As equipes que atuam de forma presencial nos vários setores administrativos cuja atividade depende dos sistemas da Ufes e da internet fornecida pela Rede-Ufes, devem registrar no SREF a ocorrência "Ausência interesse do serviço/eventual".
6. As equipes que aderiram ao PGD deverão executar as atividades conforme Plano de Trabalho estabelecido e, se necessário, remanejar a parcela da carga horária realizada de forma presencial para outro dia fora do período acima citado, com anuência da chefia.
7. Recomendamos que cada Gestor da Unidade Estratégica oriente e organize suas equipes com relação à manutenção das atividades essenciais de atendimento ao público que não dependam dos sistemas e do acesso à internet para funcionamento no período citado.
8. Recomendamos ainda que cada Gestor de Unidade Estratégica avalie a necessidade de reorganizar cronogramas de trabalho considerando a indisponibilidade dos sistemas nas datas mencionadas.
9. Ficam suspensos os prazos de defesas, recursos, entregas/devoluções e apresentações/peticionamentos em processos administrativos pelo período de indisponibilidade dos sistemas, sendo prorrogado por igual período após o retorno à disponibilidade dos sistemas. Excetua-se à decisão de suspensão de prazos as situações que possuem previsão legal específica tais como vencimento de notas fiscais, tributos, entre outros compromissos financeiros assumidos, vencimento de contratos, editais e prazos de posse, início de exercício.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor